



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180402015911
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f4ea-ffdd-5587-9f79

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, assumindo o ato de licenciamento ou autorização da atividade económica (após vistoria).

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20180402000345 - EA
REQUERENTE	Resulima - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	503694398
ESTABELECIMENTO	Estação de Transferência de Arcos de Valdevez
LOCALIZAÇÃO	Lugar de Cerdeira
CAE	38212 - Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180402015911
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f4ea-ffdd-5587-9f79

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Aplicáveis	Solicitados	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Validade	Prorrogação da validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-RGGR-Regime simplificado	PL20171102002047	X	X	Artigo 36º do DL 73/2011	02-04-2018	13-06-2021	-	Sim	Favorável	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte



LOCALIZAÇÃO

Confrontações

Norte	Caminho público
Sul	Estrada IC28 e Estrada Municipal 530-1
Este	Estrada Municipal 530-1
Oeste	Estrada IC28

Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	4206.00
Área coberta (m2)	204.00
Área total (m2)	9200.00



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180402015911
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f4ea-ffdd-5587-9f79

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Localização

Localização

Zona Mista (Urbana/Industrial/Rural)



EXPLORAÇÃO

RH

RH - Captação

Medidas / Condições a cumprir relativamente às captações de água

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Furo	Período de vida da instalação	Licença n.º A016186.2013.RH1

Rejeição de águas residuais

Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
As águas residuais geradas são encaminhadas para um tanque de armazenamento que posteriormente são transportadas para a Estação de Tratamento de Águas Lixivantes da Resulima onde são tratadas conjuntamente com os efluentes gerados no Aterro Sanitário, previamente à descarga no Coletor Municipal dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo	Período de vida da instalação	

Resíduos

Resíduos admissíveis

Caraterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180402015911
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f4ea-ffdd-5587-9f79

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
130208 (*) Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação	R13	2.00	t/ano	0.50			
150101 Embalagens de papel e cartão	R13	40.00	t/ano	4.00			
150102 Embalagens de plástico	R13	20.00	t/ano	3.00			
150103 Embalagens de madeira	R13	10.00	t/ano	1.00			
150104 Embalagens de metal	R13	20.00	t/ano	1.00			
150105 Embalagens compósitas	R13	20.00	t/ano	3.00			
150106 Misturas de embalagens	R13	350.00	t/ano	3.00			
150107 Embalagens de vidro	R13	1,000.00	t/ano	11.00			
160103 Pneus usados	R13	100.00	t/ano	1.00			
160211 (*) Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos, HCFC, HFC	R13	2.00	t/ano	1.00			
160213 (*) Equipamento fora de uso, contendo componentes perigosos (ver nota 1 do índice do Anexo da Decisão 2014 /95/EU, da Comissão, de 18 de dezembro de 2014) não abrangidos em 16 02 09 a 16 02 12	R13	2.00	t/ano	1.00			
160601 (*) Acumuladores de chumbo	R13	2.00	t/ano	1.00			
160602 (*) Acumuladores de níquel-cádmio	R13	2.00	t/ano	1.00			
160603 (*) Pilhas contendo mercúrio	R13	2.00	t/ano	1.00			
160604 Pilhas alcalinas (exceto 16 06 03)	R13	2.00	t/ano	1.00			
160605 Outras pilhas e acumuladores	R13	2.00	t/ano	1.00			
160606 (*) Eletrolitos de							



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180402015911
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f4ea-ffdd-5587-9f79

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
pilhas e acumuladores, recolhidos separadamente	R13	2.00	t/ano	1.00			
200101 Papel e cartão	R13	600.00	t/ano	4.00			
200102 Vidro	R13	40.00	t/ano	1.00			
200108 Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	R13	1,000.00	t/ano	5.00			
200108 Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	R13	2.00	t/ano	1.00			
200123 (*) Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos	R13	15.00	t/ano	5.00			
200121 (*) Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	R13	2.00	t/ano	1.00			
200125 Óleos e gorduras alimentares	R13	15.00	t/ano	1.50			
200133 (*) Pilhas e acumuladores abrangidos em 16 06 01, 16 06 02 ou 16 06 03 e pilhas e acumuladores não triados contendo desses acumuladores ou pilhas	R13	5.00	t/ano	1.00			
200135 (*) Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso, não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23, contendo componentes perigosos (ver nota 1 do Índice do Anexo da Decisão 2014 /955/EU, da Comissão, de 18 de dezembro de 2014	R13	20.00	t/ano	3.00			
200134 Pilhas e acumuladores não abrangidos em 20 01 33	R13	5.00	t/ano	1.00			
200138 Madeira não abrangida em 20 01 37	R13	10.00	t/ano	5.00			
200139 Plásticos	R13	30.00	t/ano	3.00			



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180402015911
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f4ea-ffdd-5587-9f79

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
200140	Metais	R13	40.00	t/ano	10.00		
200201	Resíduos biodegradáveis	R13	300.00	t/ano	5.00		
200301	Misturas de resíduos urbanos equiparados	R13	17,000.00	t/ano	100.00		
200301	Misturas de resíduos urbanos equiparados	D15	17,000.00	t/ano	100.00		
200307	Monstros	R13	70.00	t/ano	2.00		
200307	Monstros	D15	140.00	t/ano	4.00		

Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos admissíveis

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
O titular deverá realizar a operação de gestão de resíduos de embalagem, de acordo com os princípios e as normas aplicáveis definidos no Decreto-lei n.º152-D/2017 de 11/12.	Período de vida da instalação	
A instalação deverá contemplar medidas de prevenção dos riscos de incêndio e de explosão, em conformidade com normas em vigor para proteção de incêndio e de explosão, bem como medidas de segurança, autoproteção de um plano de emergência interno relativo à prevenção de riscos, sistemas de alarme, de evacuação e de emergência	Período de vida da instalação	
O titular desta licença é responsável pelo cumprimento de toda a legislação aplicável à presente atividade de gestão de resíduos, nomeadamente em matéria de ambiente e de higiene, saúde e segurança no trabalho, sem prejuízo do cumprimento de todas as condições que venham a ser impostas, em qualquer momento, pela CCDRN ou por outras entidades no âmbito das suas competências	Período de vida da instalação	
A operação de armazenagem de REEE deverá acautelar o cumprimento dos requisitos relativos à armazenagem, assim como os relacionados com o registo de entradas e saídas de resíduos constantes do documento sobre "Requisitos mínimos de qualidade e eficiência a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto do fluxo específico dos REEE", disponível em http://www.apambiente.pt/index.php?ref=16&subref=84&sub2ref=197&sub3ref=290	Período de vida da instalação	
O armazenagem dos óleos alimentares usados até à sua expedição para destinos finais, deverá ser realizada em local impermeabilizado e munido de bacias de retenção e de separador de gorduras, com capacidade adequada para assegurarem a retenção de eventuais derrames e de modo a evitar escorrências para o solo, suscetíveis de contaminação dos solos, das águas subterrâneas ou superficiais	Período de vida da instalação	
O transporte de resíduos em território nacional deverá ser sempre efetuado de acordo com as disposições da Portaria n.º145/2017 de 26 de abril com as devidas eGAR	Período de vida da instalação	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180402015911
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f4ea-ffdd-5587-9f79

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Os locais de armazenagem de resíduos perigosos deverão ser separados fisicamente dos dedicados aos resíduos não perigosos	Período de vida da instalação	
Os operadores devem colocar resíduos contendo materiais com características de ignescência, reatividade, ou corrosibilidade, longe de fontes de ignição. Este tipo de proteção implica a colocação de avisos como «proibido fumar»	Período de vida da instalação	
A zona de armazenamento de resíduos perigosos deverá estar dotada de dispositivo que permita o confinamento ou eventuais derrames. Em caso de derrame não deverão ser efetuadas operações de lavagem, e, quando necessário, a limpeza de pavimento contaminado deverá ocorrer a seco, com utilização de absorventes sólidos, recolhidos para posterior tratamento	Período de vida da instalação	
Em caso de ocorrência de qualquer situação suscetível de gerar efeitos adversos sobre a saúde humana e/ou ambiente, o operador deve notificar a CCDRN desse facto, tão rapidamente quanto possível e no prazo máximo de 24 horas após a ocorrência	Período de vida da instalação	

Equipamentos

Caraterização do equipamento da instalação

Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
	Báscula						
	Compactador composto por uma unidade de compactação e mesa de translação						
	Tremonha						
	Contentores metálicos						

Identificação do responsável técnico OGR

Identificação do responsável técnico pela OGR

Nome	N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão	Habilitações profissionais
Francisco Alves	10684043	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180402015911
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f4ea-ffdd-5587-9f79

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

Comunicações a efetuar à Administração

Tipo de informação/Parâmetros	Formato de reporte	Data de reporte	Entidade
Mapa Integrado de Registo de Resíduos	Siliamb	Até 31 de março do ano seguinte àquele a que se reportam os dados	APA
Cessação de atividade	Pedido de renúncia	60 dias antes da efetiva cessação da atividade	CCDR-N



ANEXOS TUA

Anexos

Código	Anexo	Descrição
C015638	Alteração do Alvará n.º 89_2016_CCDDR-N.pdf	Memória descritiva com lay-out atualizado